



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3601

Página 1 / 008

SUMÁRIO

Executivo	1
Editais de Notificação	1
Licitações	1
Legislativo	6
Licitações	6

EXECUTIVO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

LISTA DE CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – 2026 – MANIFESTA DECLARADA

Nº Cadastro	Data do Cadastro	Nome da Criança	Data de Nascimento	CMEI de Preferência	CMEI Ofertado	Período	Observação
91	10/03/2026	A.J. M.B. (Especial)	13/05/2023	ANJO DA GUARDA	PEQ. COLIBRI / MEU CANTINHO	MANHÃ	AGUARDADO
202	15/06/2026	M. dos S. (Menop.)	07/05/2026	PEQUENO PRINCEPE	PARA OUTUBRO	INTEGRAL	LICENÇA MAT.
203	15/06/2026	E. B. O. (Menop.)	20/03/2026	PEQUENO PRINCEPE	FINAL DE JULHO	INTEGRAL	LICENÇA MAT.
205	17/06/2026	M. L. C. (Menop.)	03/04/2026	ESTRELA GUIA	PARA OUTUBRO	INTEGRAL	LICENÇA MAT.
188	01/06/2026	B. F. C.	26/04/2026	ESTRELA GUIA	PARA SETEMBRO	INTEGRAL	LICENÇA MAT.
279*	02/09/2025	J. A. V. F. da S.	25/05/2025	ANJO DA GUARDA	MEU CANTINHO/T	INTEGRAL	AGUARDADO
342	07/11/2025	F. L. B.	10/07/2022	ESTRELA GUIA	ESTRELA GUIA/M	INTEGRAL	AGUARDADO
07	29/01/2026	M. R. P. de S.	23/02/2023	ESTRELA GUIA	PEQ. PRINCEPE	TARDE	AGUARDADO
49	09/02/2026	M. B. B.	15/01/2026	PEQUENO PRINCEPE	PEQ. PRINCEPE	INTEGRAL	AGUARDADO
102	16/03/2026	S. V. F. da S.	22/05/2023	ANJO DA GUARDA	PEQ. COLIBRI / MEU C.	MANHÃ	AGUARDADO
199	19/03/2026	A. M. G. K.	10/10/2024	PRIMEIROS PASSOS	PRIMEIROS PASSOS	INTEGRAL	AGUARDADO
115	27/03/2026	L. T. K. O.	11/02/2026	ESTRELA GUIA	ORÇUNO C. / MEU C.	INTEGRAL	AGUARDADO
138	23/04/2026	H. L. R.	18/06/2025	ESTRELA GUIA/PO. PRINCEPE	ESTRELA GUIA/M OU T	INTEGRAL	AGUARDADO
182	26/05/2026	A. A. R.	28/04/2026	ESTRELA GUIA	PARA AGOSTO	INTEGRAL	LICENÇA MAT.
186	28/05/2026	C. M. M.	26/10/2025	PEQUENO PRINCEPE	PARA AGOSTO	INTEGRAL	LICENÇA MAT.
187	28/05/2026	M. Z. D.	27/03/2026	ESTRELA GUIA	PARA SETEMBRO	INTEGRAL	LICENÇA MAT.
197	08/06/2026	I. K. da S. G.	31/10/2025	PEQ. COLIBRI/1º PASSOS	PEQUENO COLIBRI	INTEGRAL	AGUARDADO
204	17/06/2026	K. V. F. P.	05/03/2026	PEQ. PRINCEPE/PEQ. COLIBRI	PARA NOVEMBRO	INTEGRAL	AGUARDADO
208	23/06/2026	M. H. P. G.	04/09/2024	CRIANÇA FELIZ/1º PASSOS	PRIMEIROS PASSOS/T	INTEGRAL	AGUARDADO
211	24/06/2026	Y. H. de L. R.	05/10/2024	CRIANÇA FELIZ	MEU CANTINHO/PEQ. PRIN.	INTEGRAL	AGUARDADO

Quedas do Iguaçu, 30 de JUNHO de 2026.

ELEDONORA HOFMANN / SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ELEDONORA HOFMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
Rua 1001, 1001 - BARRIO DO SOL
CEP: 76.205-962 - Quedas do Iguaçu, PR

TATIANA PAULA MACAGNAN / COORDENADORA PEDAGÓGICA

Tatiana Paula Macagnan
Coordenadora dos Cmeis
CPF: 033403189-72
Portaria nº 002/2025

"Eu, abaixo assinado, declaro que a informação fornecida é verdadeira e correta."

Cod467695

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA DATA.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.

(Processo Administrativo nº 086/2026).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, para procedimento auxiliar das licitações e contratações (Lei nº 14.133/21, art. 78, IV). A Lei nº 14.133/21 estabelece que "o sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade" (art. 82, § 6º)

OBJETO: Adesão à Ata de registro de Preços nº 05/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, gerencia pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos Do Tibagi, para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, tipo A, Zero Hora, com peso operacional mínimo de 7.000 kg, marca/modelo de referência JCB 3CX, conforme especificações técnicas constantes no Termo de referência.

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqFNPs5wzbYfXagRUwYCaTvbVP%2FUIV5qvTvEzsv5EQIZncYWeZdSKmdO_cwAnPXrd2nN0wLByNah_IVGcK8QGZyue79HfalBT_LiO9tJwcmM%3D&utm_source=chatgot.com

Link do processo: <https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacaoView/?id=1236>

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA- 05.063.653/0010-54.

Valor da ATA: 361.499,00 (Trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Valor global da Dispensa Valor da Proposta: 361.499,00 (Trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Quedas do Iguaçu, 01 julho de 2026.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal.

Cod467699



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

918254461



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3601

Página 2 / 008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

(Processo Administrativo nº 081/2026).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese **Art. 6º**. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

OBJETO: Aquisição de cestas de 2000 cestas básicas, em situação de emergência que foi decretada pela Secretaria Nacional de proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria 1261 de 16 de 2026.

Lote1- Aquisição de cestas de 2000 cestas básicas, em situação de emergência que foi decretada pela Secretaria Nacional de proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria 1261 de 16 de 2026.					
Item	QTD	Tipo	Descrição	Valor Unit	Valor Global
01	2000	PACOTE	ARROZ TIPO 01 COM 5 KG	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
02	2000	PACOTE	AÇUCAR PACOTE COM 5 KG	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
03	2000	PACOTE	FARINHA DE TRIGO COM 5 KG	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
04	2000	PACOTE	FARINHA DE MILHO COM 1 KG	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
05	2000	PACOTE	MACARÃO TIPO PARAFUSO COM 1 KG	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
06	2000	UNIDADE	SAL REFINADO COM 1 KG	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
07	2000	PACOTE	CAFÉ TORADO E MOIDO COM 500 GR	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
08	2000	PACOTE	FEIJÃO COM 1 KG	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
09	2000	PACOTE	FEIJÃO TIPO 1 KG	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
10	2000	BARRA	SABÃO EM BARRA 400 GR	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
11	2000	PACOTE	LEITE EM PÓ COM 400 GR	R\$ 30,34	R\$ 60.680,00
Valor Global					R\$285.000,00

Valor Global ficou em R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Proponente: YAN VICTOR BURAT KERWALD - CNPJ – 29.715.044/0001-80

Valor Global das contratações: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Período de contratação: 60 dias

Período de Acolhimento de Proposta de **06** até **09** julho de 2026.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br, até as 23:59 ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

Processo disponível no link: <https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/>

Quedas do Iguaçu, 02 de julho de 2026.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal.

EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Dispensa de licitação 019/2026/PMQI – 05/05/2026

Processo Administrativo 081/2026/PQMI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa civil**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no critério de julgamento de menor preço, na hipótese **Art. 6º**. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos..

1. DO OBJETO

Aquisição de cestas de 2000 cestas básicas, em situação de emergência que foi decretada pela Secretaria Nacional de proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria 1261 de 16 de 2026.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote1- Aquisição de cestas de 2000 cestas básicas, em situação de emergência que foi decretada pela Secretaria Nacional de proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria 1261 de 16 de 2026					
Item	QTD	Tipo	Descrição	Valor Unit	Valor Global
01	2000	PACOTE	ARROZ TIPO 01 COM 5 KG	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
02	2000	PACOTE	AÇUCAR PACOTE COM 5 KG	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
03	2000	PACOTE	FARINHA DE TRIGO COM 5 KG	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
04	2000	PACOTE	FARINHA DE MILHO COM 1 KG	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
05	2000	PACOTE	MACARÃO TIPO PARAFUSO COM 1 KG	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
06	2000	UNIDADE	SAL REFINADO COM 1 KG	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
07	2000	PACOTE	CAFÉ TORADO E MOIDO COM 500 GR	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
08	2000	PACOTE	FEIJÃO COM 1 KG	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
09	2000	PACOTE	FEIJÃO TIPO 1 KG	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

918254461



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3601

Página 3 / 008



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

10	2000	BARRA	SABÃO EM BARRA 400 GR	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
11	2000	PACOTE	LEITE EM PÔ COM 400 GR	R\$ 30,34	R\$ 60.680,00
				R\$ 285.000,00	

Os produtos deveram ser entrega, no prazo de 30 dias após a homologação desta dispensa.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de 2000 (duas mil) cestas básicas justifica-se em razão da situação de emergência enfrentada pelo Município em decorrência da estiagem prolongada, conforme reconhecida pela portaria 1261 de abril de 2026.

A Seca severa ocasionou significativos prejuízos econômicos e sociais comprometendo a produção agrícola, a geração de renda e as condições subsistência de inúmeras famílias residente no município. De acordo com o levantamento 12.000 pessoas foram diretamente atingidas.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no critério de julgamento de menor preço, na hipótese Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:
Regularidade fiscal e trabalhista;
Apresentação de proposta formal assinada.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos
Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão.
Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.
Cédula de Identidade do representante da empresa.
Ato constitutivo da empresa e suas alterações

CERTIDÕES DE REGULARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida ela Receita Federal do Brasil RFB
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da empresa.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa
Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS
Prova de Inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo presencial na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de **06 a 09 de julho de 2026**, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, assinado pela fiscalização da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 02 de julho de 2026.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS

Prefeita Municipal.

Cod467704



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

918254461



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3601

Página 4 / 008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026. (Processo Administrativo nº 085/2026).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

OBJETO: Aquisição Emergencial de 100 (Cem) Caixas d'água com capacidade de 1.000 (mil) Litros, incluindo instalação, bem como 10 (dez) caixas d'água com capacidade de 10.000 (dez) mil litros, incluindo instalação e base. Lote1- Aquisição Emergencial de 100 (Cem) Caixas d'água com capacidade de 1.000 (mil) Litros, incluindo instalação, bem como 10 (dez) caixas d'água com capacidade de 10.000 (dez) mil litros, incluindo instalação e base.					
Item	QTD	Tipo	Descrição	Valor Unit	Valor Global
01	100	KIT	Caixa d'Água com 1.000 capacidade de 1.000 litros., instaladas com 1 registro 25mm, 1 Cano de PVC 25 mm com 6 metros, fabricação de estrutura em concreto armado com dimensões de 16 cm x16 cm x450 cm	3.830,00	383.000,00
02	10	kit	Caixa d'água com capacidade de 10.000 litros instalas com estrutura de base com dimensão 250x250x40cm (radier), em concreto armado com malha dupla de ferro 08,00mm e espaçamento de 20x20, 5 estacas de 400cm e 20cm de diâmetro com 408,00mm	20.250,00	202.500,00
Valor Global					585.500,00

Valor Global ficou em R\$ 585.500,00 (Quinhentos e Oitenta e cinco mil reais).

Proponente: Empreiteira União Ltda - CNPJ – 00.103.498/0001-18

Valor Global das contratações: R\$ 585.500,00 (Quinhentos e Oitenta e cinco mil reais).

Período de contratação: 60 dias

Período de Acolhimento de Proposta de 06 até 09 julho de 2026.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br até as 23:59 ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

Processo disponível no link: <https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/>

Quedas do Iguaçu, 02 de julho de 2026.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal.

www.quedasdoiguacu.pr.gov.br
administracao@quedasdoiguacu.pr.gov.br

EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Dispensa de licitação 019/2026/PMQI – 05/05/2026

Processo Administrativo 081/2026/PQMI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa civil**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no critério de julgamento de menor preço, na hipótese Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos..

1. DO OBJETO

Aquisição Emergencial de 100 (Cem) Caixas d'água com capacidade de 1.000 (mil) Litros, incluindo instalação, bem como 10 (dez) caixas d'água com capacidade de 10.000 (dez) mil litros, incluindo instalação e base.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote1- Aquisição Emergencial de 100 (Cem) Caixas d'água com capacidade de 1.000 (mil) Litros, incluindo instalação, bem como 10 (dez) caixas d'água com capacidade de 10.000 (dez) mil litros, incluindo instalação e base					
Item	QTD	Tipo	Descrição	Valor Unit	Valor Global
01	100	KIT	Caixa d'Água com 1.000 capacidade de 1.000 litros., instaladas com 1 registro 25mm, 1 Cano de PVC 25 mm com 6 metros, fabricação de estrutura em concreto armado com dimensões de 16 cm x16 cm x450 cm	3383.000,00	383.000,00
02	10	KIT	Caixa d'água com capacidade de 10.000 litros instalas com estrutura de base com dimensão 250x250x40cm (radier), em concreto armado com malha dupla de ferro 08,00mm e espaçamento de 20x20, 5 estacas de 400cm e 20cm de diâmetro com 408,00mm	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
					R\$ 285.000,00

Os produtos deveram ser entrega, no prazo de 60 dias após a homologação desta dispensa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

918254461



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3601

Página 5 / 008

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação fundamenta-se na situação de emergência decorrente da estiagem, registrada no FIDE Nº 127/2026, referente ao desastre ocorrido em 01 de abril de 2026, e homologado pelo decreto estadual 13.202/2026, que reconheceu a situação de emergência em razão dos danos e prejuízos causados.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no critério de julgamento de menor preço, na hipótese Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:
Regularidade fiscal e trabalhista;
Apresentação de proposta formal assinada.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos
Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerência, administra ao ou tomada de decisão.
Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.
Cédula de Identidade do representante da empresa.
Ato constitutivo da empresa e suas alterações
CERTIDÕES DE REGULARIDADE
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida pela Receita Federal do Brasil RFB
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da empresa.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa
Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS
Prova de Inexistência de débitos trabalhista junto a Justo do Trabalho CND

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo presencial na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua Juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de **06 a 09 de julho de 2026**, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, assinado pela fiscalização da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 02 de julho de 2026.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS

Prefeita Municipal.

Cod467705

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026/PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.859,41 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Local: Vias diversas – Sede Município de Quedas do Iguaçu – PR.

Eu, MARLENE FATIMA MANICA REVERS, na qualidade de Prefeita Municipal em Exercício, ADJUDICO, o objeto constante no Lote nº 01 da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2026/PMQI, à empresa S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 08.715.392/0001-87, da Cidade de Curitiba–Pr., com o valor global de R\$ 4.060.290,69 (quatro milhões, sessenta mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Quedas do Iguaçu, 19 de junho de 2026.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS

Prefeita em Exercício de Quedas do Iguaçu/Pr.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026/PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.859,41 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Local: Vias diversas – Sede Município de Quedas do Iguaçu – PR.

Eu, MARLENE FATIMAMANICAREVERS, Prefeita Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer do Processo Licitatório nº 1744/2026 bem como a autorização expedida pelo PARANÁCIDADE em 01/07/2026, HOMOLOGO o resultado da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026/PMQI, a qual teve seu objeto adjudicado a empresa S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 08.715.392/0001-87, da Cidade de Curitiba–Pr., com o valor global de R\$ 4.060.290,69 (quatro milhões, sessenta mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

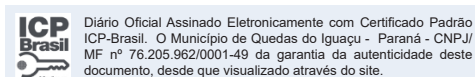
Quedas do Iguaçu, 02 de junho de 2026.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS

Prefeita em Exercício de Quedas do Iguaçu/Pr.

Cod467671

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

918254461



LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

DECISAO DA PRESIDENCIA Nº 001/2026

Assunto: Recebimento de Requerimento – Regularização de entrega e pagamento de objeto licitado (exercício 2025) – Empresa FOTO PORTUGAL (MEI)

I. Do Requerimento

Trata-se de Requerimento Administrativo apresentado pela empresa FOTO PORTUGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.864.194/0001-67, na pessoa de sua titular MICHELI PORTUGAL, Microempreendedora Individual, neste ato representada por seu preposto, o Sr. VALDECI ALVES PORTUGAL, inscrito no CPF sob o nº 408.417.159-04.

O requerimento, protocolado em 25/02/2025, no setor administrativo desta Casa, versa sobre a suposta entrega de objeto referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, cujo objeto é:

Contratação de uma empresa para fornecer serviço técnico de restauração artesanal de fotos e elaboração de quadros fotográficos. O serviço abrange a restauração artesanal de 193 fotos físicas, transformando-as em formato digital. Este processo inclui uma avaliação individual de cada fotografia original, seguida da restauração com técnicas manuais e/ou digitais para remover riscos, rasgos, manchas, dobras e outros danos, com especial atenção à recuperação de áreas deterioradas e retoques críticos, preservando sempre a fidelidade histórica e estética da imagem original. A digitalização será em alta resolução (mínimo de 600 DPI) e o tratamento da imagem contemplará ajustes de cor, contraste, brilho, temperatura, correções de perspectiva, nitidez, alinhamento e remoção de ruídos. Adicionalmente, o objeto inclui a confecção de 15 quadros fotográficos completos. Serão 8 quadros projetados para conter 11 fotos cada, e 7 quadros para 15 fotos cada, totalizando a exibição das 193 fotos restauradas. Cada quadro deverá possuir dimensões aproximadas de 55 cm de altura por 75 cm de largura. As molduras serão de madeira na cor preta com prata velho, com espessura mínima de 2 cm e profundidade mínima de 3 cm. Cada quadro deverá ser individualmente protegido em embalagem de papelão rígido e espuma interna, com rotulagem que identifique o quadro.

O ato licitatório ocorreu no exercício financeiro de 2025, e a pretensão de regularização e eventual pagamento dos valores correspondentes.

II. Da Fundamentação

Considerando os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, a motivação, a eficiência e a autotutela, faz-se imperiosa a apuração dos fatos e a devida instrução processual antes de qualquer deliberação sobre a pretensão de pagamento ou regularização da situação. A Administração tem o dever de agir em conformidade com a lei, buscando a verdade material e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

III. Da Decisão

Diante do exposto, e com vistas à regular instrução do processo, DECIDO:

1. Determinar a abertura de Processo Administrativo e sua imediata AUTUAÇÃO no Setor Administrativo desta Casa Legislativa, com a juntada do presente requerimento e de todos os documentos anexos apresentados pela empresa requerente.

2. Após a autuação, encaminhar o processo sequencialmente para análise e emissão de pareceres técnicos e jurídicos, na seguinte ordem:

a. Controle Interno: Para que, no prazo de 5 dias, certifique se houve ou não a efetiva entrega do objeto licitado pela empresa FOTO PORTUGAL no ano de 2025. Em caso positivo, deverá apresentar parecer indicando as providências recomendadas para solucionar e regularizar a situação, observando a legislação pertinente.

b. Setor Contábil: Caso confirmada a entrega do objeto pelo Controle Interno, remeter o processo para que, no prazo de 5 dias, emita parecer contábil indicando a forma adequada, financeira e orçamentariamente, para realizar eventual pagamento referente ao exercício financeiro de 2025. Deverá, ainda, sugerir adequações financeiras e/ou orçamentárias, se necessárias, e atualizar o cálculo da pretensão da empresa, caso existam valores a receber. Ainda, apontar se: 1) existia ou não rubrica orçamentária na data da abertura do procedimento licitatório. Se positivo, qual era o valor disponível? 2) existia ou não rubrica orçamentária para o pagamento do serviço na data da suposta entrega: outubro/2025; 3) se existia ou não disponibilidade financeira para o referido pagamento, na qual dependia de remanejamento orçamentário; 4) se houve ou não eventual solicitação da Presidência interina para realizar remanejamento orçamentário para pagamento de fornecedores (pessoa jurídica) em 2025 e, se positivo, quais foram tais projetos e eventual resultado.

c. Setor Jurídico: Por fim, se confirmado o cumprimento do objeto e havendo parecer do controle interno e do setor contábil, encaminhe-se o processo para que, no prazo de 5 dias, emita parecer jurídico sobre o procedimento legal para regularizar a questão (tanto orçamentária quanto jurídica), com análise completa do tema pe recomendações dentro dos ditames da legalidade.

3. Ao final da instrução, com todos os pareceres devidamente anexados, voltem conclusos para nova análise e decisão final da Presidência.

4. Cumpra-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 25 de fevereiro de 2026.

RODOLFO REVERS

Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3601

Página 7 / 008

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026

Assunto: Regularização de despesa referente à Dispensa de Licitação nº 006/2025

Após análise integral dos autos, especialmente:

- O Parecer do Controle Interno, que certificou a efetiva entrega do objeto contratado na Dispensa nº 006/2025, identificando falhas procedimentais pretéritas, mas confirmando a materialidade da prestação e recomendando a regularização mediante Despesa de Exercícios Anteriores (DEA);
- O Parecer Contábil, que concluiu pela necessidade de formalização contratual tardia, abertura de crédito adicional especial e empenho via rubrica 3.3.9.0.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, em conformidade com a Lei nº 4.320/64;
- O Parecer Jurídico, que analisou a questão sob os princípios da legalidade, motivação, eficiência, continuidade do serviço público e, sobretudo, da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, destacando que o pagamento é juridicamente possível e devido, desde que observadas as fases da despesa pública e o rito de regularização proposto pelos setores técnico e contábil;

ACOLHO integralmente as manifestações técnicas, e **DETERMINO**:

- O reconhecimento formal da obrigação, nos termos dos arts. 37, 60, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.
- O encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, conforme sugerido pelo setor contábil, para o fim de solicitar a este o envio de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Câmara de Vereadores, referente ao valor de R\$33.190,00 (trinta e três mil, cento e noventa reais), necessários para o pagamento da despesa decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2025, destacando-se que o importe financeiro deve ser retirado da conta "Outros Serviços de Pessoa Jurídica" e direcionado para a conta "Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)".

Instrua-se o ofício com modelo de projeto de lei.

- Após a aprovação legislativa, retornem conclusos.

Cumpra-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2026.

RODOLFO REVERS
Presidente da Câmara Municipal

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Avoco o feito.

1. Expeça-se novo ofício ao Poder Executivo, retificando o ofício anterior, para o fim de solicitar que seja confeccionado e encaminhado, do Executivo para o Legislativo, um Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Câmara de Vereadores, referente ao valor de R\$43.122,33 (quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos). O importe é necessário para o pagamento de despesas comprovadamente entregues no exercício de 2025, apurados em processos administrativos internos do Legislativo, destacando-se que o importe financeiro deve ser retirado da conta "Outros Serviços de Pessoa Jurídica" e direcionado para a conta "Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)".

A retificação se justifica para assegurar o cumprimento de todas as obrigações financeiras reconhecidas no processo administrativo nº 018/2025 com a empresa Gelmao João Chmiel e Cia. Ltda.; no processo administrativo nº 001/2026 com a empresa Foto Portugal; e no processo administrativo nº 003/2026 com a empresa Clessius Gustavo Vasconcelos Carneiro, garantindo a segurança jurídica e a saúde fiscal da instituição. Assim, a medida proposta é necessária para que seja possível realizar a abertura de crédito especial, formalização das contratações, empenhos e pagamentos pela conta DEA.

Cumpra-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 13 de maio de 2026.

RODOLFO REVERS
Presidente da Câmara Municipal

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 001/2026

CONSIDERANDO que a decisão proferida por esta Presidência na data de 06/05/2026 já reconheceu formalmente a necessidade de pagamento da obrigação solicitada neste processo administrativo, tendo em vista a efetiva entrega do objeto na data estimada de 03/10/2025, em atenção ao certificado pelo setor de Controle Interno.

CONSIDERANDO que houve a aprovação da Lei Municipal nº 1.749/2026, publicada em 15/06/2026, realizando a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Câmara de Vereadores, referente ao valor de R\$43.122,33 (quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

CONSIDERANDO que com a legislação municipal acima apontada passou a existir a conta "Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)" nas previsões orçamentárias do Legislativo.

DETERMINO

1. A juntada de cópia da aprovação da Lei Municipal nº 1.749/2026, publicada em 15/06/2026, apta a comprovar a existência da conta de despesa - DEA (Despesa de Exercícios Anteriores) no orçamento do Poder Legislativo.

2. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para adoção das fases de elaboração de contrato, empenho, liquidação e subsequente pagamento.

3. Por fim, arquivar-se.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 19 de junho de 2026.

RODOLFO REVERS
Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR

Cod467660

DECISÃO

Processo Administrativo nº 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa CLESSIUS GUSTAVO VASCONCELOS CARNEIRO - MEI, CNPJ 32.482.566/0001-93, protocolado na data de 12/05/2026, solicitando o pagamento de serviços prestados em favor do Legislativo nas datas de 02 e 09 de agosto de 2025, para profissionalização dos membros e suplentes do Projeto Câmara Mirim. O pleito foi instruído com pendrive contendo vídeos e documentação comprobatórias.

CONSIDERANDO a certidão a parecer emitida na data de 13/05/2026, pelo setor de Controle Interno, apontando que após diligências internas e análise do pedido anexo, em especial ao farto material de vídeos inseridos no pendrive anexo, HOUVE a efetiva prestação de serviços, em favor do Legislativo, nas datas de 02 e 09 de agosto de 2025, para profissionalização dos membros e suplentes do Projeto Câmara Mirim, sendo que por ser serviço de baixo valor, denominado de pequenas compras, foi feito por contrato verbal entre a Presidência a empresa requerente. Ainda, em análise aos registros, não se verificou a realização de pagamento no ano de 2025.

CONSIDERANDO a certidão emitida na data de 13/05/2026, pelo setor de Imprensa, apontando que esteve presente nas datas de 02 e 09 de agosto de 2025 e que atesta que o serviço prestado pela empresa requerente foi de boa qualidade e com resultados positivos.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil lavrado em 17/06/2026, apontando que para regularizar a pendência o correto é realizar o empenho e pagamento da despesa por meio da conta de despesa - DEA (Despesa de Exercícios Anteriores), já existente no Legislativo por meio da aprovação da Lei Municipal nº 1.749/2026, publicada em 15/06/2026.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 18/06/2026, apontando que para evitar o enriquecimento ilícito da Administração Pública, deve ser efetuado o pagamento do serviço efetivamente prestado pela empresa requerente, respeitados os seguintes pontos: a) adequação orçamentária e financeira da despesa; b) reconhecimento formal da dívida como despesa dos exercícios anteriores; c) abertura de crédito especial; d) após, sejam feitos os trâmites orçamentários e legais para o pagamento.

ACOLHO integralmente as manifestações técnicas, e **DETERMINO**:

1. O reconhecimento formal da obrigação, nos termos dos arts. 37, 60, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, vez que se trata de serviço de pronto pagamento, que foi solicitado,



na época dos fatos, de forma verbal, sendo que a legislação admite a contratação direta, de forma excepcional, nos termos do art. 95, § 2º, da lei nº 14.133/2021, notadamente porque o valor total da presente contratação foi de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), ou R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), por cada sábado.

Logo, a pretensão se encontra DENTRO do limite de R\$ 12.545,11 – importe vigente no ano de 2025 (Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), sendo o contrato verbal plenamente válido e eficaz, não havendo qualquer vício de nulidade a inquirir o ajuste. De mais a mais, o valor se encontra dentro da média de mercado, em atenção aos orçamentos acostados a este procedimento administrativo.

2. A juntada de cópia da aprovação da Lei Municipal nº 1.749/2026, publicada em 15/06/2026, apta a comprovar a existência da conta de despesa - DEA (Despesa de Exercícios Anteriores) no orçamento do Poder Legislativo.

3. A juntada dos orçamentos existentes em arquivo, em relação aos serviços objeto da presente solicitação de pagamento.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para adoção das fases de elaboração de contrato, empenho, liquidação e subsequente pagamento.

5. Por fim, archive-se.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 19 de junho de 2026.

RODOLFO REVERS

Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR

Cod467659

DECISÃO

Processo Administrativo nº 018/2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa GELMAR JOÃO CHMIEL E CIA. LTDA, protocolado na data de 24/03/2026, reiterando pedido anterior e informando não existir requisições de combustíveis no período que foram geradas as notas fiscais objeto de solicitação de pagamento: 01/08/2025 a 12/08/2025, porque, de acordo com a requerente, as ordens de abastecimento eram feitas por meio de autorizações realizadas pelo aplicativo WhatsApp ou de forma presencial pelo Sr. Paulo Fabiane (ex-diretor).

CONSIDERANDO a certidão e atestado emitido na data de 20/05/2026, pelo setor de Controle Interno, apontando não ser possível atestar se houve ou não os abastecimentos no período de 01/08/2025 a 12/08/2025, porque tal atribuição era do Diretor Geral na época dos fatos.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido em 03/06/2026, opinando pela impossibilidade de pagamento das notas fiscais no período de 01/08/2025 a 12/08/2025, por ausência de documentos essenciais que comprovem a regular liquidação da despesa.

CONSIDERANDO que a parte interessada alega que o seu controle interno de abastecimentos foi apreendido no âmbito dos autos nº 00023-04.2025.8.16.0140.

CONSIDERANDO a natureza dos fatos investigados nos autos nº 00023-04.2025.8.16.0140 os quais tratam especificamente do consumo de combustível pela Câmara Municipal.

Resolve **INDEFERIR** o pedido de pagamento das notas fiscais dos abastecimentos realizados entre 01/08/2025 a 12/08/2025, por ausência de documentos essenciais que comprovem a regular liquidação da despesa, sem prejuízo desta deliberação ser reavaliada, caso sejam apresentadas novas provas.

Intime-se e certifique-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 24 de junho de 2026.

RODOLFO REVERS

Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR

Cod467658